



Processo nº: 0010734-09.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 12ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Cristine Lopes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-06-25 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: José Orlando Cerqueira Bremer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-02 00:00:00.0
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Leite Carvalho Campos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-11 00:00:00.0
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** DENIS GRUJICIC MARCELJA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-10-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50244

## 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

## 2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Geanne Bressan Malavazi Westphal **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50372

**Nome do Funcionário/Servidor:** Camilla Cristina Freitas **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-08-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52718

**Nome do Funcionário/Servidor:** Diana Ranzan Araujo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51605

## 2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Patricia Terumy Toyofuku **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2003-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13905

## 2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Jacqueline Dal Comune Klippel **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278783

**Nome do Funcionário/Servidor:** Merilim Laura Goncalves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278810

**Nome do Funcionário/Servidor:** Ana Carolina Santos Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 258831

**Nome do Funcionário/Servidor:** Emily Pereira Costa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275468

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gloria de Bortoli Lupion **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278870

**Nome do Funcionário/Servidor:** Kauane de Oliveira Costa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 260752

**Nome do Funcionário/Servidor:** Roberta Franke Ivanike **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278878

## 2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

## 2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):



**2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?**

Sim

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Fernanda Cristina Koester **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-10-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15734  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Larissa Mehl **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17406  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Patricia Terumy Toyofuku **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2003-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13905  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Henrique Brittes Gomes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20831

**3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Wesley Matheus Santana Ribeiro **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274744  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Eduarda Goncalves Pinheiro Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278835

**3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:**

**4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se dentro da previsão no gabinete e com o excedente de um servidor na secretaria.

**Determinações Gerais**

**CRIMINAL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

3212



**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

8100

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

228

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS**

220

**1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 2 ao Distribuidor desde 24/11/2021;

- 22 ao Contador desde 25/10/2021.

**1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 31 procedimentos em carga à Delegacia desde 8/3/2016.

\* Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

\* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.

\* Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

\* Constam 1.025 cargas:

- 39 para Ciência desde 9/11/2021;



- 9 para Alegações Finais desde 16/11/2021;
- 44 para Manifestação desde 19/7/2021;
- 10 para Contrarrazões desde 11/11/2021.

Comunicar, ao juízo para análise, os excessos de prazo para manifestação.

Ainda:

- 538 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 7/5/2019, IP 0011735- 09. 2019. 8. 16. 0013;
- 384 Remessas Físicas, mais antiga desde 29/8/2014, IP 0017208- 49. 2014. 8. 16. 0013.

### **1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 1.355 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 860 dias, Processo 0005886- 61. 2016. 8. 16. 0013.

\* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

### **1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 339 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/7/2019, Processo 0007109- 45. 1999. 8. 16. 0013 (neste inquérito, resta a dúvida se o físico foi arquivado definitivamente ou apenas cadastrado o arquivamento para baixa no SICC, conforme certidão de seq. 1. 2 e o mesmo continua em remessa).

\* Levantar todas as paralisações.

Regularizar.

### **2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

#### **2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 23/11/2021, por exemplo, Processo 0004474- 22. 2021. 8. 16. 0013;

- 3 intimações de Auxiliares da Justiça desde 10/11/2021, Processo 0023277- 58. 2018. 8. 16. 0013, com prioridade.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 2 para expedir intimações, o mais antigo de 23/11/2021, Processo 0012009- 02. 2021. 8. 16. 0013, com prioridade;

- 8 para informar o retorno do AR Digital, desde 27/10/2021, Processo 0027199- 44. 2017. 8. 16. 0013.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 151 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 12/8/2021, Processo 0030953- 91. 2017. 8. 16. 0013.

\* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 195 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência. O mais antigo retornado em 25/10/2019, Processo 0018832- 75. 2010. 8. 16. 0013.

\* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.



Regularizar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 2 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 16/9/2021, Processo 0002433- 11. 2018. 8. 16. 0200.

Regularizar.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 12 diligências aguardando retorno;
- 1 autuação da guia de execução pendente (Importação Criminal) desde 23/11/2021;
- 74 para conferir, por exemplo, ofício à Delegacia desde 30/4/2020;
- 78 para expedir, por exemplo, boleto de pena de multa desde 24/3/2021;
- 7 para assinar;
- 19 com urgência;
- 253 decursos de prazo, por exemplo, requisição de laudo de lesões desde 31/8/2021 (réu preso).

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.



## 5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

### 5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 26 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 11/1/2017, é a Carta 0001169- 66. 2017. 8. 16. 0014, referente ao Processo 0000810- 89. 2016. 8. 16. 0196, remetida à 2ª Vara Criminal do Foro Central e Londrina, com o prazo de 20 dias, exíguo para cumprimento da medida cautelar. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa, com a vinculação dos termos individualizados.

\* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

### 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Cabe ressaltar que foi criada a competência de cartas precatórias da vara, da qual se extraem 63 cartas ativas. A mais antiga é a Carta 0024054- 14. 2016. 8. 16. 0013, datada de 25/10/2016, oriunda da Comarca de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, sem prazo determinado, para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa. Junta-se de forma indevida a listagem de comparecimentos, não o termo individualizado, o que deverá ser corrigido nas futuras apresentações.

\* Levantar todas as cartas em andamento com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, além da cobrança do cumprimento pelos oficiais, se for o caso.

Providenciar.

## 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

### 6.1-TOTAL REALIZADAS

2242

### 6.2-CANCELADAS

438





### 6.3-NEGATIVAS

140

### 6.4-REDESIGNADAS

399

### 6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

5534

### 7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

#### 7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

185

#### 7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

17/09/2021

### 8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

#### 8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam 24 processos sem a data final da suspensão.

\* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

\* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

\* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

\* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.



Regularizar.

## 9. -DEPÓSITOS:

### 9.1-Extrai-se do Livro de Registro de Depósitos on line não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 301 depósitos judiciais sem levantamento.

- Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0003109- 11. 2013. 8. 16. 0013, entre vários outros.

- Constam, ainda, 2 processo arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, Processo 0013974- 59. 2014. 8. 16. 0013.

\* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

\* Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado (art. 652, § 2º do CNFJ).

Regularizar.

## 10-PRISÕES E SOLTURAS:

### 10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2019-06-06 00:00:00.0

### 10.2-Prisão temporária mais antiga

### 10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-02-18 00:00:00.0

### 10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam como prisões ativas, 265 de réus e 267 em processos:

- 4 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, Processo 0000784- 86. 2019. 8. 16. 0196, arquivado em 1º/7/2019, mas a prisão continua ativa no sistema.

\*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

\* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

\* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.

**10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 10 mandados aguardando publicação desde 22/10/2018;

- 34 documentos aguardando publicação no BNMP desde 17/9/2021.

\* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

**11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES**

**11.1-Transações Penais**

2

**11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)**

96

**11.3-Medidas Protetivas**



0

#### 11.4-Medidas Cautelares

432

#### 11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 3. 384 cumprimentos em atraso; e

- 86 medidas sem cumprimentos gerados.

\* Constam 96 suspensões ativas, porém somente 33 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

\* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

\* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

#### 12-APREENSÕES:

#### 12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

3362



## 12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

521

## 12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

422

## 12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

338

## 12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

177

## 12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

### Determinação / Recomendação:

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas e demais objetos estão na sala de apreensões do Fórum.

\* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

## 13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

### 13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

### Determinação / Recomendação:

\* Constatado no Processo 0016661- 43. 2013. 8. 16. 0013, seq. 82 e segs.

\* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

\* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.



### 13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 9 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;
- 148 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 4 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

## 14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### 14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0004670- 25. 2021. 8. 16. 0196 - no cadastro das partes, não consta o CPF do réu - tem vítima menor de idade, porém não está como "protegida" - prisão e soltura cadastrada - foi concedida medida cautelar com monitoração eletrônica, conforme decisão de seq. 28. 1, datada de 16/11/2021 - contudo, apenas algumas medidas foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para acompanhamento e fiscalização.

\* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando todos os cadastros.

Regularizar.

### 14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0002996- 53. 1996. 8. 16. 0013, distribuição mais antiga datada de 29/8/1996. O cadastro das partes tem os dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" e a sentença estão cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 5/4/2017, com documentos agrupados e taxinomias genéricas, autorizado no caso de processos suspensos pelo art. 366 do



CPP. Com trânsito em julgado desde 5/3/2018, mas que não foi arquivado até a presente data. Está pendente a destinação das apreensões.

#### **14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?**

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Constatam feitos arquivados sem as baixas definitiva, por exemplo, Pedido de Liberdade Provisória 0012539- 50. 2014. 8. 16. 0013, no arquivo provisório, mas que está apenso ao Processo 0003719-42. 2014. 8. 16. 0013, que foi arquivado definitivamente em 3/12/2019.

\* Levantar todos os casos e regularizar as baixas.

\* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

\* Cita-se, como exemplo, Processo 0016661- 43. 2013. 8. 16. 0013 que

o trânsito em julgado está datado de 15/5/2017, mas que não foi arquivado até a presente data.

\* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

#### **14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?**

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Cita-se como exemplo, Processo 0031046- 25. 2015. 8. 16. 0013, que foi juntada a informação prestada pelo Juízo, porém não foi juntado o acórdão.

\* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

#### **15-OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### **15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não



#### **Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 52 sem o RG/NCI; e

- 154 sem o CPF.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

#### **16-CONCLUSÕES FINAIS**

#### **Observações**

\* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 567 cadastros, sendo 1. 542 "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA.

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam sem finalizações:

- 318 cargas abertas desde 1º/9/1995;

- 311 em andamento;

- 578 apreensões;

- 14 fianças;

- 245 movimentos, por exemplo, "arguando diligências" desde 3/1/1999;

- 4 sem fases, além 234 não encerradas.

#### **Determinações Gerais**

\* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento





Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

\* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICCC, dando baixa nas cargas, no andamento, na movimentação, nas apreensões, nas fianças, nos movimentos, nas fases, saneando todas as informações do sistema.

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. Constatados inúmeros processos paralisados e sem cumprimentos. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A Secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões justificando o atraso no cumprimento dos processos.
2. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. No mesmo prazo, a Secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC (cargas, andamento e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular 222, de 27/11/2018-CGJ).
4. Aponta-se o SEI 0010734- 09. 2021. 8. 16. 7000, que trata da Força Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça que estava sendo executada na Secretaria e que foi paralisada por causa da pandemia do Coronavírus.
5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta 01, de 17/01/2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
6. Destaca-se do art. 5º da Lei 13.431, de 04/04/2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;" Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiaes e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os



documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

7. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela Autoridade Policial, compete a Secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 04, de 30/06/2020.

8. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

8. 1. Constatados inúmeros processos aguardando a destinação das apreensões e a finalização da execução multas para serem arquivados, contrariando as determinações do Código de Normas do Foro Judicial - CNFJ e da Instrução Normativa nº 65/2021 - CGJ.

8. 2. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Apontados vários processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

9. 1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva do processo, do procedimento investigatório e dos demais pedidos, verificar a decisão de evento 6987240, do Corregedor-Geral no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 31 execuções cadastradas, das quais se extraem: 4 decursos de prazo



de intimações desde 29/7/2021; uma de auxiliar da justiça desde 29/9/2021; 6 juntadas aguardando análise desde 20/9/2021; 2 retorno de conclusão, ambos de 27/9/2021; 1 para expedir, diligência desde 16/8/2021; 2 decursos de prazo, ofícios desde 10/9/2021; além de 6 paralisados, o mais antigo com 70 dias. Foram cadastradas 21 condições na capa das execuções, constando 45 medidas com atraso, 5 sem cumprimentos gerados e 82 a vencer. Constam, ainda, 10 prestações pecuniárias em atraso. Em relação às cargas, constam: 12 à Magistrada desde 21/11/2021; e 3 cargas ao Distribuidor desde 23/11/2021. No cadastro das partes, consta a Execução 0020105- 06. 2021. 8. 16. 0013 sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar os cadastros dos executados, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 230 execuções cadastradas, na qual constam: 175 juntadas aguardando análise desde 29/10/2020; 178 retornos de conclusão aguardando análise desde 13/10/2020; além de 59 feitos paralisados, os mais antigos com 407 dias. No cadastro das partes, tem-se a Execução 0001587- 50. 2020. 8. 16. 0094 sem o CPF do executado. Não constam depósitos judiciais, nem penhora de bens. O cadastro das partes está com os dados básicos. Dar cumprimento imediato às diligências e regularizar o andamento processual.

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

##### **III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 14 dezembro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

